



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 3.042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera a Lei nº 2.384, de 26 de julho de 2006, que Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 2.384, de 26 de julho de 2006, que Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: "Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG e/ou às famílias de baixa renda, na Forma e Condições que Especifica."

Art. 2º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.384, de 26 de julho de 2006, que Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG e/ou às famílias de baixa renda, os imóveis não edificados, que servirão de uso exclusivo de residência e moradia de tais famílias, que serão posteriormente selecionadas, imóveis esses situados neste Município, no loteamento denominado Bela Vista.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 23 de dezembro de 2015.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal

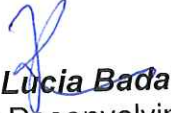


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000


Hedilson Ferreira Sanabio
Secretário de Planejamento


Heric Barbosa Albertoni
Secretário de Obras e Serviços Públicos


Renata Lucia Badaro
Secretário de Desenvolvimento e
Assistência Social

Certifico que publicamos esta lei
nesta em 23 / 12 / 15, conforme o
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Pada
Ass: Funcionário Responsável
PF